



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 55/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº [0000629-30.2024.6.02.8000](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto, Analista Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Engenharia Civil, lotado na Seção de Manutenção e Reparos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 894.619.914-87, suprimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): sendo R\$ 3.000,00 (três mil) em Material de Consumo, referente à Natureza da Despesa 339030 - Ação JCGA (20GP); e R\$ 3.000,00 (três mil reais) em Prestação de Serviços (Pessoa Jurídica), referente à Natureza da Despesa 339039 - Ação JCGA (20GP), mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), para custear despesas de pequeno vulto, de acordo com o rol de itens previstos no Anexo V da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019, a saber:

a) Material de consumo: 1.10 Material para Manutenção de Bens Imóveis; 1.11 Material para Manutenção de Bens Móveis; 1.12 Material Elétrico e Eletrônico; 1.13 Material de Proteção e Segurança; 1.17 Ferramentas; 1.18 Material de Sinalização Visual.

b) Serviços: 2.1 Manutenção e Conservação de Equipamentos; 2.3 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas; 2.4 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 2.13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fixar o período de aplicação em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 3º Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEVER LOUREIRO RÊGO

Desembargador Presidente

Maceió, 15 de fevereiro de 2024.